



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 935/2023 - GP

Juara-MT, 11 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1832/2023
Data: 11/12/2023 - Horário: 18:01
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 – Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006 que, Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que **Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.**

Considerando que a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, foi fundada em 26/05/2007, privada, sem fins lucrativos, regida pelo estatuto e legislação aplicável, com sede no Distrito de Águas Claras, Zona Rural;

Considerando que o objeto social da associação preparação de leite, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços e atividades de organizações associativas, patronais e empresariais, outras atividades associativas profissionais;

Considerando que a Associação recebeu em doação de uma área de 19.056m² (dezenove mil e cinqüenta e seis metros quadrados), com área construída de 296m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados) em alvenaria e 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de barracão em estrutura metálica, localizados no Distrito de Águas Claras;

Considerando que a legislação municipal, especificamente a Lei Complementar nº 15/2006, estabelece que para a expansão do perímetro urbano, é necessário apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando que o tamanho da área doada está em desacordo com a legislação para a sua escrituração junto a Associação;

Considerando que para a regularização da referida área junto a associação, será necessário a ampliação do perímetro urbano do Distrito de Águas;

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 004/2023

Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterado os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º Fica revogado a Lei Complementar nº 212 de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

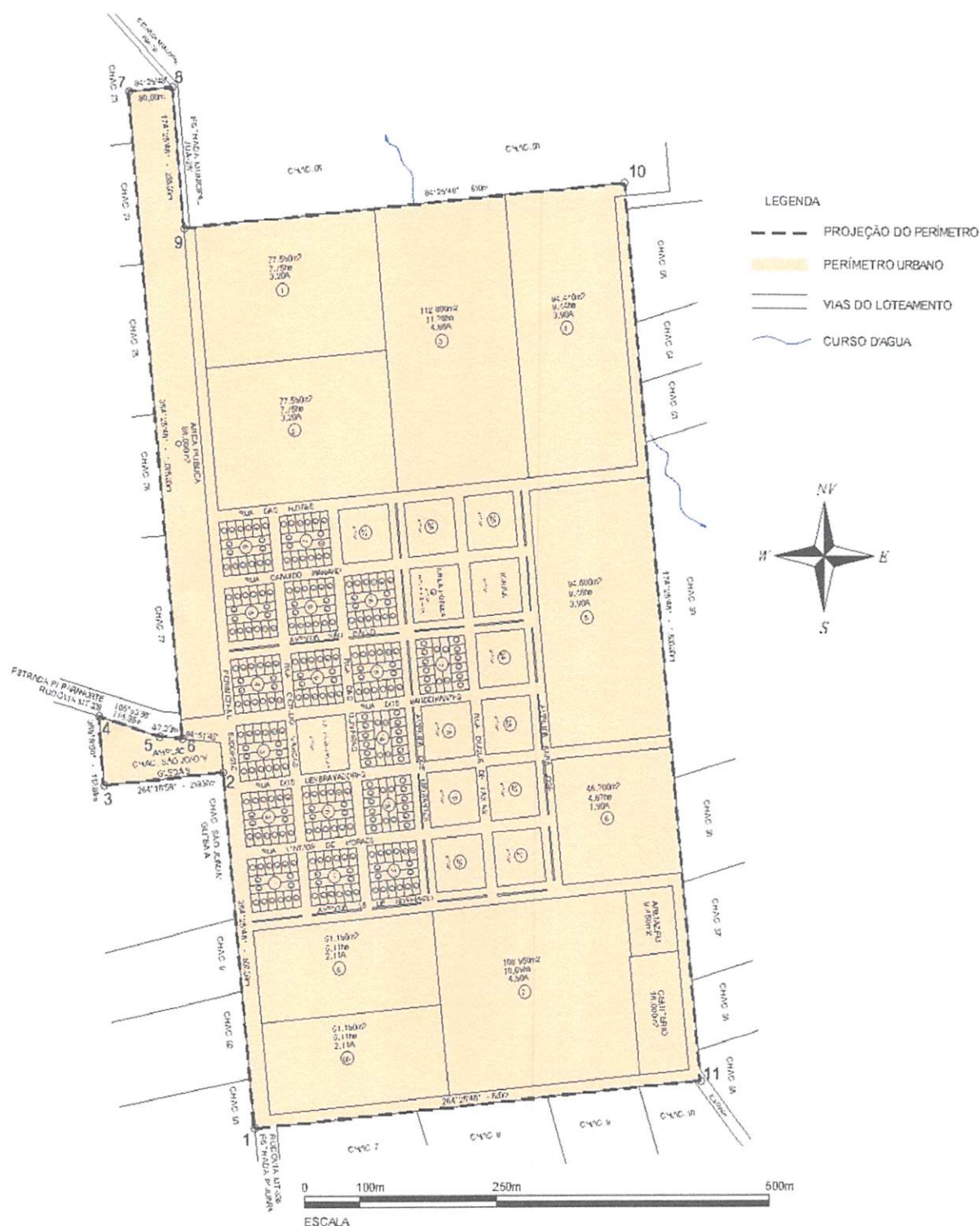
**Anexo XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Ponto 1**, deste, segue confrontando com as Chácaras nº 93, 92, 91, São João IV – Gleba A, com azimuth $354^{\circ}25'48''$ e distância 597,09 m até o vértice **Ponto 2**. Deste, segue confrontando com a Chácara São João IV – Gleba A, com azimuth $264^{\circ}18'59''$ e distância 219,37 m até o vértice **Ponto 3**, deste, segue confrontando com a Chácara São João IV – Gleba A, com azimuth $355^{\circ}09'50''$ e distância 112,84 m até o vértice **Ponto 4**. Deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-338, com azimuth $105^{\circ}53'56''$ e distância 114,35 m até o vértice **Ponto 5**. Deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-338 com azimuth $94^{\circ}51'45''$ e distancia 42,20 m até o vértice **Ponto 6**. Deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-338 e com as Chácaras nº 77, 76, 75, 74 e 73 com azimuth $354^{\circ}25'48''$ e distância 1.075,00 m até o vértice **Ponto 7**. Deste, segue confrontando com a Chácara 73 com azimuth $84^{\circ}25'48''$ e distância 80,00 m até o vértice **Ponto 8**. Deste, segue confrontando com a Estrada Municipal JUA-251 com azimuth $174^{\circ}25'48''$ e distância 235,00 m até o vértice **Ponto 9**. Deste, segue confrontando com as Chácaras nº 65 e 58 com azimuth $84^{\circ}25'48''$ e distância 810,00 m até o vértice **Ponto 10**. Deste, segue confrontando com as Chácaras nº 55, 54, 53, 39, 38, 37, 36 e 35 com azimuth $174^{\circ}25'48''$ e distância 1.500,00 m até o vértice **Ponto 11**. Deste, segue confrontando com as Chácaras nº 10, 9, 8, 7 e Rodovia Estadual MT-338 com azimuth $264^{\circ}25'48''$ e distância 820,00 m até o vértice **Ponto 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Delimitado assim o perímetro com área total de 132,46 ha.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo XII - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE ÁGUAS
CLARAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 212, de 05 de agosto de 2022.

Altera os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016/2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos XI e XII da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de agosto de 2022.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

**Anexo XI - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS**

Partindo do ponto P1-P2, com angulação de $180^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 10, chácara nº 9, chácara nº 8 e chácara nº 7. Do ponto P2-P3, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 669,92 metros, sentido a estrada perimetral sudoeste á Aldeia Tatui. Do ponto P3-P4, com angulação de $177^{\circ}10'46''$, limita-se por uma linha reta de 222,38 metros, confrontando-se com a chácara nº 89. Do ponto P4-P5, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 145,61 metros, confrontando-se com a chácara nº 88-A. Do ponto P5-P6, com angulação de $30^{\circ}32'28''$, limita-se por uma linha reta de 19,25 metros, confrontando-se com a estrada denominada Paranorte e chácara nº 77. Do ponto P6-P7, com angulação de $270^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 991,92 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto" e chácara nº 77. Do ponto P7-P8, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 80,00 metros, percorrendo a área pública denominada "aeroporto". Do ponto P8-P9, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 211,92 metros, confrontando-se com a estrada perimetral sudoeste e a chácara nº 65. Do ponto P9-P10, com angulação de $0^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 810 metros, confrontando-se com a chácara nº 65 e chácara nº 58. Do ponto P10-P1, com angulação de $90^{\circ}0'0''$, limita-se por uma linha reta de 1.500,00 metros, confrontando-se com a chácara nº 55, chácara nº 54, chácara nº 53, chácara nº 39, chácara nº 38, chácara nº 37, chácara nº 36 e chácara nº 35. Delimitando assim o perímetro com área total de 123,4056ha.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo XII - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS

